# DECRETO Nº. 4239 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA OU COBERTURA FACIAL SOBRE O NARIZ E A BOCA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CÓRREGO FUNDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

***CONSIDERANDO*** o cenário epidemiológico no Brasil e mais especificamente no Estado de Minas Gerais, com o aumento do número de casos positivos, assim como internações e óbitos por COVID-19;

**CONSIDERANDO** a situação da covid-19 no município, bem como as recomendações do Comitê de Enfrentamento à Covid- 19:

# DECRETA:

**Art. 1º -** A partir do dia 01 de dezembro de 2022, torna-se obrigatório o uso de máscaras ou outras formas de proteção facial sobre o nariz e a boca, nos estabelecimentos e serviços de saúde do município (UPA, NASF e UABS), para todos os pacientes e funcionários.

**Art. 2°-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Córrego Fundo/MG, 01 de dezembro de 2022.

# DANILO OLIVEIRA CAMPOS

Prefeito